

**Ministério de Minas e Energia****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO****PORTARIA Nº 251, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48340.002006/2020-49, resolve:

Art. 1º Definir em 0,39MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Faxinal, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) CGH.PH.RS.038245-0.01, com potência instalada de 1,000 MW, de titularidade da empresa Faxinal Geração de Energia Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.325.258/0001-38, localizada no Arroio Faxinal, no município de Ipê, no estado de Rio Grande do Sul.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Faxinal refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Faxinal poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 252, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48340.002005/2020-02, resolve:

Art. 1º Definir em 0,70 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Rafael Arabutã, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) CGH.PH.SC.045158-4.01, com potência instalada de 1,200 MW, de titularidade da empresa Cinética Energia Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.227.272/0001-45, localizada no Rio do Engano, no município de Arabutã, no estado de Santa Catarina.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Rafael Arabutã refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Rafael Arabutã poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 253, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48340.001902/2020-91, resolve:

Art. 1º Definir em 2,95 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Córrego Ger, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) CGH.PH.MS.044877-0.01, com potência instalada de 4,176 MW, de titularidade da empresa Hidroelétrica Córrego Ltda., inscrita no CNPJ nº 23.244.469/0001-71, localizada no rio Indaiá Grande, no município Chapadão do Sul, estado do Mato Grosso do Sul.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Córrego Ger refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Córrego Ger poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 254, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000724/2020-09. Interessada: Tucano F2 Geração de Energias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.806.317/0001-02. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Tucano II, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.032567-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.817, de 19 de maio de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 255, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000723/2020-56. Interessada: Tucano F3 Geração de Energias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.836.427/0001-09. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Tucano III, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.032568-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.818, de 19 de maio de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 256, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000721/2020-67. Interessada: Tucano F5 Geração de Energias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.805.346/0001-41. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Tucano V, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.032570-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.820, de 19 de maio de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 257, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000720/2020-12. Interessada: Tucano F5 Geração de Energias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.805.346/0001-41. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Tucano XVII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.040696-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.829, de 19 de maio de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 258, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000725/2020-45. Interessada: Tucano F2 Geração de Energias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.806.317/0001-02. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Tucano XVI, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.036989-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.828, de 19 de maio de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 259, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000722/2020-10. Interessada: Tucano F4 Geração de Energias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.836.426/0001-64. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Tucano IV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.032569-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.819, de 19 de maio de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 260, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000719/2020-98. Interessada: Tucano F5 Geração de Energias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.805.346/0001-41. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Tucano IX, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.032583-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.824, de 19 de maio de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 261, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000726/2020-90. Interessada: Tucano F1 Geração de Energias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.636.816/0001-90. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da



Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Tucano X, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.032584-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.825, de 19 de maio de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 262, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000718/2020-43. Interessada: Tucano F5 Geração de Energias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.805.346/0001-41. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Tucano XI, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.036988-8.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.826, de 19 de maio de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 263, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000717/2020-07. Interessada: Tucano F5 Geração de Energias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.805.346/0001-41. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Tucano XIII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.036994-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.827, de 19 de maio de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 264, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000714/2020-65. Interessada: Tucano F8 Geração de Energias SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.230.295/0001-30. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Tucano VIII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.032580-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.823, de 19 de maio de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 265, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000715/2020-18. Interessada: Tucano F7 Geração de Energias SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.230.329/0001-96. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Tucano VII, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.032579-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.822, de 19 de maio de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 266, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000716/2020-54. Interessada: Tucano F6 Geração de Energias SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.230.315/0001-72. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Tucano VI, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.032578-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.821, de 19 de maio de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.986, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002944/2020-69. Interessada: Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, em favor da Interessada, para desapropriação, a área necessária à implantação da Subestação 138/13,8 kV Vale do Anari, localizada no município de Vale do Anari, estado de Rondônia. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.989, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.003215/2020-20. Interessada: Copel Distribuição S.A. Objeto: Declarar de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em favor da Interessada, as áreas de terra necessárias à implantação da Subestação 34,5/13,8 kV Conceição dos Correias, localizada no município de Campo Magro, estado do Paraná. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 8.991, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002959/2020-11. Interessada: Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Satélite - Ininga, localizada no estado do Piauí. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.699, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000959/2019-59. Interessados: Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A - Amazonas-GT. Objeto: Homologa o resultado da revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP - da Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A - Amazonas-GT. A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.700, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos nº 48500.000756/2019-62 e nº 48500.000757/2019-15 Interessados: ENEL CIEN S.A. Objeto: Homologar o resultado da revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP da ENEL CIEN S.A - Instalações dos Sistemas de Transmissão Garabi 1 e Garabi 2.A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.701, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo 48500.000755/2019-18: Interessada: Eletrosul Centrais Elétricas S.A. - Conversora Uruguaiana Objeto: Homologa o resultado da revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP da Interessada. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.702, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000643/2018-86. Interessadas: Concessionárias de Transmissão. Objeto: Homologa o resultado das Revisões Tarifárias Periódicas da Receita Anual Permitida - RAP das Transmissoras de Energia Elétrica licitadas, com previsão de Revisão em 2018, referentes aos Contratos de Concessão nºs 010/2005, 013/2007, 001/2008, 002/2008, 003/2008, 006/2008, 007/2008, 020/2012, 007/2013. A íntegra desta Resolução e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.704, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo 48500.007042/2019-85. Interessados: Copel Distribuição S/A - Copel-DIS, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A. - ATE VII, Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel GT, Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Caiuá Transmissora de Energia - Caiuá e Costa Oeste Transmissora de Energia S.A - Costa Oeste, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020 da Copel Distribuição S/A - Copel-DIS, a vigorar a partir de 24 de junho de 2020, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.705, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.000754/2019-73. Interessadas: Concessionárias de Transmissão. Objeto: Homologa o resultado das Revisões Tarifárias Periódicas da Receita Anual Permitida - RAP das Transmissoras de Energia Elétrica licitadas, com previsão de Revisão em 2019, referentes aos Contratos de Concessão nºs 034/2001, 042/2001, 043/2001, 001/2002, 002/2002, 081/2002, 082/2002, 083/2002, 085/2002, 087/2002, 003/2004, 004/2004, 005/2004, 007/2004, 008/2004, 001/2005, 003/2005, 006/2005, 007/2005, 009/2005, 011/2005, 012/2005, 001/2006, 002/2006, 003/2006, 004/2006, 005/2006, 006/2006, 007/2006, 008/2008, 009/2008, 010/2008, 011/2008, 012/2008, 015/2008, 016/2008, 017/2008, 018/2008, 019/2008, 001/2009, 002/2009, 004/2009, 005/2009, 006/2009, 007/2009, 008/2009, 011/2009, 008/2013, 015/2013, 018/2013, 005/2014 e 014/2014. A íntegra desta Resolução e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RETIFICAÇÃO**

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 7.669, de 19 de março de 2019, constante do Processo nº 48500.002734/2017-75 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 26 de março de 2019, Seção 1, p. 39, n. 58, no art. 2º, onde se lê: "...Centrais Geradoras Fotovoltaicas São Gonçalo 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 120, 21 e 22...", leia-se: "...Centrais Geradoras Fotovoltaicas São Gonçalo 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 21 e 22..."

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 7.670, de 19 de março de 2019, constante do Processo nº 48500.002733/2017-21 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 26 de março de 2019, Seção 1, p. 39, n. 58, no art. 2º, onde se lê: "...Centrais Geradoras Fotovoltaicas São Gonçalo 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 21 e 22...", leia-se: "...Centrais Geradoras Fotovoltaicas São Gonçalo 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 21 e 22..."

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 7.671, de 19 de março de 2019, constante do Processo nº 48500.002725/2017-84 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 26 de março de 2019, Seção 1, p. 39, n. 58, no art. 2º, onde se lê: "...e as Centrais Geradoras Fotovoltaicas São Gonçalo 5, 6, 7, 10, 12, 21 e 22..." leia-se: "...e as Centrais Geradoras Fotovoltaicas São Gonçalo 5, 6, 10, 12, 21 e 22..."

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 7.672, de 19 de março de 2019, constante do Processo nº 48500.002726/2017-29 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 26 de março de 2019, Seção 1, p. 39, n. 58, no art. 2º, onde se lê: "...e as Centrais Geradoras Fotovoltaicas São Gonçalo 5, 6, 7, 10, 11, 21 e 22..." leia-se: "...e as Centrais Geradoras Fotovoltaicas São Gonçalo 5, 6, 10, 11, 21 e 22..."

**RETIFICAÇÃO**

Nas Resoluções Autorizativas nºs 8.830 a 8.839, de 19 de maio de 2020, cujos resumos foram publicados no DOU de 21 de maio de 2020, Seção 1, p. 123, v. 158, n. 96, constantes, respectivamente, dos Processos nºs 48500.006458/2018-03, 48500.006459/2018-40, 48500.006461/2018-19, 48500.006460/2018-74, 48500.006462/2018-63, 48500.006463/2018-16, 48500.006467/2018-96, 48500.006464/2018-52, 48500.006465/2018-05 e 48500.006466/2018-41, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, nas íntegras das resoluções, nos itens IV e V, do art. 3º, onde se lê: "...(Unidades Geradoras 1 a 40)...", leia-se: "...(Unidades Geradoras 1 a 33)...".

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 1.830, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Processo nº 48500.003036/2020-92. Interessada: Paineira Participações e Empreendimentos Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-UHE referente à UHE Lajeado III, com potência de 46.800 kW, cadastrada sob o CEG: UHE.PH.PR.048622-1.01, localizada no rio Ivaí, no estado do Paraná; e (ii) esse DRI-UHE não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 1.831, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Processo nº 48500.003037/2020-37. Interessada: Paineira Participações e Empreendimentos Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-UHE referente à UHE Porto Guaritá, com potência de 47.350 kW, cadastrada sob o CEG: UHE.PH.PR.048623-0.01, localizada no rio Ivaí, no estado do Paraná; e (ii) esse DRI-UHE não poderá ser conferido a outros interessados. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 1.833, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Processos nº 48500.002789/2020-81. Interessado: MAXCOM Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: Autorizar a MAXCOM Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.357.245/0001-67, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 1.836, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Processo nº 48500.003688/2019-93 Interessado: Oitis 1 Energia Renovável S.A. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Oitis 1, cadastrada sob o CEG EOL.CV.PI.044555-0.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**DESPACHO Nº 1.837, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Processo nº 48500.003689/2019-38 Interessado: Oitis 8 Energia Renovável S.A. Decisão : alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Oitis 8, cadastrada sob o CEG EOL.CV.PI.044367-0.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente

**RETIFICAÇÃO**

Na íntegra do Despacho nº 2.455, de 3 de setembro de 2019, constante do Processo nº 48500.004686/2015-98, publicado no DOU de 5 de setembro de 2019, Seção 1, p. 62, v. 157, n. 172 onde se lê: "alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da

UTE Onça Pintada, localizada no município de Três Lagoas, no estado de Mato Grosso do Sul, outorgada por meio da Portaria nº 477, de 27 de setembro de 2016, c/c Despacho nº 2.382, de 18 de outubro de 2018, à Eldorado Brasil Celulose S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.401.436/0001-31, que passará a ser constituído de" leia-se " (i) alterar para o município de Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul, a localização da UTE Onça Pintada, outorgada por meio da Portaria nº 477, de 27 de setembro de 2016, c/c Despacho nº 2.382, de 18 de outubro de 2018, à Eldorado Brasil Celulose S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.401.436/0001-31; e (ii) alterar o sistema de interesse restrito da usina que passará a ser constituído de".

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 1.862, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

Processo nº 48500.002048/2019-66. Interessados: VILA PIAUÍ 2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir de 26 de junho de 2020. Usina: EOL Vila Piauí II. Unidades Geradoras: UG6 a UG9, de 4.200 kW cada, totalizando 16.800 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Serra do Mel, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

**DESPACHO Nº 1.863, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessados: Energética Oeste Ltda. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir de 26 de junho de 2020. Usina: CGH Enercol. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 1.000 kW cada, totalizando 2.000 kW de capacidade instalada, conforme §2º do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 583/2013. Localização: Município de Abelardo Luz, estado de Santa Catarina. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA****DESPACHO Nº 1.842, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Processo nº. 48500.004668/2019-30. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para o mês de AGOSTO de 2020. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de JULHO de 2020. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

DAVI ANTUNES LIMA  
Superintendente

**DESPACHO Nº 1.843, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Processo nº. 48500.004352/2019-48. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para o mês de ABRIL de 2020. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de JULHO de 2020. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

DAVI ANTUNES LIMA  
Superintendente

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 38, DE 25 DE JUNHO DE 2020**

Altera o Regimento Interno da Agência Nacional de Mineração - ANM, aprovado pela Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2018.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, no exercício das competências outorgadas pelo art. 2º, inciso XXXVI, da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, e pelo art. 9º, inciso XV, da Estrutura Regimental da ANM, aprovada na forma do Anexo I do Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações de quantitativos em Cargos Comissionados Técnicos, conforme disposição do inciso IV do art. 9º, do Anexo I, do Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018:

I - Na Superintendência de Desenvolvimento Institucional:

- Extinção de 2 (dois) Cargos Comissionados Técnicos III (CCT III);
- Criação de 1 (um) Cargo Comissionado Técnico IV (CCT IV).

Parágrafo único. Os quantitativos e distribuição dos cargos constam no Quadro Demonstrativo de Cargos de Livre Nomeação e Comissionados Técnicos da ANM, na forma do Anexo I a esta Resolução.

Art. 2º Aprovar as alterações no Regimento Interno da Agência Nacional de Mineração - ANM, na forma do Anexo II a esta Resolução, com fundamento no inciso XV do art. 9º do Decreto nº 9.587, de 27 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO FRONER BICCA  
Diretor-Geral

**DESPACHO**  
Relação nº 290/2020

Fase de Concessão de Lavra

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 9.587/2018, outorga a(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra retificada(s):(2133)

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº - Retifica a PORTARIA DE LAVRA Nº 85, DOU de 29/03/1995 - Processo nº 803.468/1978 - MARBRASA NORTE MINERADORA LTDA

VICTOR HUGO FRONER BICCA

**DESPACHO**  
Relação nº 292/2020

Fase de Requerimento de Lavra

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 9.587/2018, resolve:(2132)

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 100/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 826.078/2000 -PORTO DE AREIA BRASIL CAMPOS GERAIS EIRELI - AREIA - Município(s) de PONTA GROSSA/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 98/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 826.122/1998 -MINERAÇÃO GRANDE LAGO LTDA. - AREIA - Município(s) de GUAÍRA/PR

PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 92/2020, de 24 DE JUNHO DE 2020 - Processo nº 826.925/1996 -MINERAÇÃO GRANDE LAGO LTDA. - CASCALHO, AREIA - Município(s) de GUAÍRA/PR

